LEI N° 267/2006

"**SÚMULA"**
Dispõe sobre da criação, abertura e conservação de Estrada Municipal, e dá outras providências.

Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, com os poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Estrada Municipal, denominada de "Bom Futuro", localizada na linha da mesma denominação do Setor Chacareiro do INCRA.

Parágrafo Único – A estrada de que o caput do artigo obterá o seguinte trecho de percurso.

Inicia no Leito da Estrada de Acesso a Comunidade Agrovila, até atingir a Linha i, de Projeto de Assentamento Perseverança Pacutinga, com extensão de 5.000m (cinco mil metros).

Art. 2° - Fica determinado a inclusão da Estrada "Bom Futuro", no Plano Rodoviário Municipal, para a devida manutenção e conservação do seu trajeto.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 03 de julho de 2006.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.
O período de Publicação será de 03/07/2006 a 03/08/2006

WILSON RODRIGUES DE ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO